



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.131

De 24 de agosto de 1962.-

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, destinada, a ampliação das instalações do Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis" de Araraquara .-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade municipal anexa a área onde já se acha localizado o Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis" de Araraquara, destinada a ampliação das instalações do referido Sanatório.-

"Uma área de terreno quadrangular, medindo 50,00 mts, em seus lados menores e 475,00 mts., em seus lados maiores, assim descriminadas: segue em linha reta, a partir do marco 2, do terreno do Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis", na direção S 85º W, numa extensão de 50,00 mts., deflete à esquerda, na direção S 3º 00' W uma extensão de 475,00 mts., deflete novamente à esquerda, na direção N 86º E, caminhando por 50 mts. até encontrar o marco 3, do terreno do Hospital Sanatório e novamente defletindo à esquerda na direção N 3º 00' E, caminhando por 475,00 mts, até encontrar o marco 2, inicial, com a área total de 23.750,00 mts., conforme "croquis" na escala de 1:5000, que fica fazendo parte integrante desta lei".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sub: Mário Parizi
Pwy: Lei 74/62
Proc: 109/62